



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
Gestão 2000

DECRETO Nº 1556/97 de 25 de junho de 1997

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e,

Considerando, a necessidade de estimular o pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, e de Tributos Municipais inscritos na dívida ativa,

DECRETA:

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL,
DO MUNICÍPIO "O LIBERAL"

N.º 94/ Data 27/07/97

Art. 1º - Fica instituído Concurso de Premiação para todos os contribuintes que pagarem integralmente seu IPTU/97, e dívida ativa, até dia 31 de julho de 1.997.

parágrafo único - Para os efeitos deste artigo entende-se como contribuinte o cidadão que apresentar-se para efetuar o pagamento do tributo, independentemente de sua condição de proprietário ou não do imóvel.

Art. 2º - A premiação constará de: uma (01) motocicleta, marca Honda, modelo CG-125, 0Km; um (01) televisor colorido de 14 polegadas; dez (10) bicicletas novas.

parágrafo único - Para efeito do sorteio a motocicleta será considerada primeiro prêmio, o televisor segundo prêmio e as bicicletas terceiro a décimo segundo prêmio.

Art. 3º - No ato do pagamento do tributo o contribuinte receberá cupons enumerados de 000 a 9.999.

parágrafo único - Cada contribuinte receberá um cupom, acaso o valor quitado supere R\$ 100,00, receberá mais um cupom a cada R\$ 100,00 que pagar a partir daí. Os cupons distribuídos são intransferíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
Gestão 2000

Art. 4º - O sorteio será realizado no dia 24 de agosto de 1.997, a partir das 15:00 horas no pátio da praça Oscar Zandavalli, para tanto utilizando-se quatro globos, sendo que todos conterão esferas numeradas de 0 a 9. De cada globo será retirada uma esfera e os números indicados nas esferas retiradas formarão o número sorteado. A primeira esfera retirada corresponderá a unidade, a segunda a dezena, a terceira a centena e a quarta o milhar.

parágrafo único - No caso dos cupons distribuídos não atingirem o número 9.999, serão retiradas as esferas contida nos globos, dos números não distribuídos.

Art. 5º - O cupom que for contemplado com um dos prêmios, não poderá concorrer ao sorteio dos prêmios restantes.

Art. 6º - O sorteio será conduzido por representantes de entidades civis de Mundo Novo indicados pelas respectivas diretorias.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 25 de junho de 1997.


Dorcelina de Oliveira Folador
PREFEITA MUNICIPAL